



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.967 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER AO PAGAMENTO DA PARCELA FINAL PELA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE TERRENO DA HIDROMINAS S/A."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, especificamente, com fundamento no art. 9º, da Lei nº 2.138, de 27 de novembro de 1973,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 400.751,14 (quatrocentos mil, setecentos e cinquenta e um cruzeiros e quatorze centavos), para atender ao pagamento - da parcela final pela desapropriação de áreas de terreno de propriedade de Águas Minerais de Minas Gerais S/A - HIDROMINAS, de acordo com o § 2º, do art. 5º, da Lei nº 2.138, de 27 de novembro de 1973.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO 11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

03000000	- Administração e Planejamento
03080000	- Administração Financeira
03080330	- Dívida Interna
03080332-020	- Amortização da Dívida Pública
4000-00	- Despesas de Capital
4300-00	- Transferências de Capital
4310-00	- Amortização
4311-01	- Fundada Interna <u>Cr\$ 400.751,14</u>

ART. 3º - O crédito constante deste Decreto é aberto nos termos do art. 9º, da Lei nº 2.138, de 27 de novembro de 1973 e os recursos para a sua abertura são os provenientes da própria arrecadação dos tributos aos cofres públicos pela Empresa desapropriada, nos termos do art. 10, da lei supra referida.

...

